



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 428/2026

Município de Novo Cabrais – RS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Necessidade da Administração: Contratação de serviços de instalação, manutenção, limpeza e recarga de gás em aparelhos de ar-condicionado para atendimento das demandas das escolas da rede municipal de ensino.

1 – DEFINIÇÃO DO OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de instalação, manutenção preventiva e corretiva, limpeza técnica e recarga de gás em aparelhos de ar-condicionado, destinados às unidades escolares da rede municipal de ensino do Município de Novo Cabrais/RS.

A contratação compreenderá a execução dos serviços conforme a demanda da Secretaria Municipal de Educação, observadas as especificações técnicas, quantitativos estimados e condições estabelecidas neste Termo de Referência e no Estudo Técnico Preliminar que o fundamenta.

O prazo de vigência da contratação será limitado ao período necessário para atendimento das demandas do início do ano letivo, sendo de 12 meses a validade do contrato para fins de garantia, não se prevendo prorrogação, salvo nos limites legais aplicáveis.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	INSTALAÇÃO DO EQUIPAMENTO (AR CONDICIONADO) ATÉ 18.000 BTUS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL/INSUMOS PARA ATÉ 03M DE TUBULAÇÃO, COM ELETRICA E ART DA INSTALAÇÃO (GERADA PELA EMPRESA RESPONSÁVEL).	SERV	20	643,39	12.867,80
02	MANUTENÇÃO, LIMPEZA E RECARGA DE GÁS PARA AR CONDICIONADO ATÉ 30.000 BTUS, VALOR POR APARELHO, ATÉ 8 METROS DE ALTURA. A CONTRATADA DEVERÁ ATENDER À PORTARIA DO MINISTÉRIO DA SAÚDE Nº3.523 E AS RECOMENDAÇÕES	SERV	35	358,36	12.542,60



2 – FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação está fundamentada no Estudo Técnico Preliminar elaborado pela Secretaria Municipal de Educação, que identificou a necessidade de garantir a adequada climatização dos ambientes escolares, considerando o início do ano letivo, as recorrentes ondas de calor registradas na região e a importância do conforto térmico para o adequado desenvolvimento das atividades pedagógicas.

O ETP demonstrou, ainda, que o procedimento licitatório anteriormente instaurado para registro de preços restou fracassado, encontrando-se em fase de reestruturação, não havendo tempo hábil para aguardar sua conclusão sem prejuízo à continuidade do serviço público educacional.

A contratação encontra amparo no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, por tratar-se de contratação de serviços comuns cujo valor estimado é inferior ao limite legal estabelecido para dispensa de licitação

3 - DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A solução proposta consiste na contratação de empresa especializada em serviços de climatização, contemplando todo o ciclo de vida do objeto, desde a instalação de novos equipamentos até a manutenção preventiva e corretiva dos aparelhos já existentes.

Os serviços deverão ser executados por profissionais qualificados, observando as normas técnicas da ABNT, as recomendações do fabricante dos equipamentos, a Portaria do Ministério da Saúde nº 3.523 e demais normas de segurança, saúde e meio ambiente aplicáveis.

A contratada deverá disponibilizar mão de obra, ferramentas, equipamentos, materiais e insumos necessários à perfeita execução dos serviços, incluindo, quando aplicável, o fornecimento de materiais para até 3 metros de tubulação e a emissão de Anotação de Responsabilidade Técnica – ART.

4 – REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO

Os serviços objeto desta contratação possuem natureza de serviços comuns, uma vez que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A contratação será realizada por dispensa de licitação, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Constituem requisitos e obrigações da contratada:

- atender às solicitações da Secretaria Municipal de Educação dentro dos prazos estabelecidos;
- executar os serviços em todas as unidades escolares do Município de Novo Cabrais/RS;
- garantir a correta destinação ambiental dos resíduos e gases refrigerantes;
- responsabilizar-se integralmente pela qualidade e segurança dos serviços prestados;
- apresentar comprovação de atuação em ramo compatível com o objeto e documentação de habilitação exigida em lei.

5 – MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO



A execução dos serviços ocorrerá de forma parcelada, conforme a necessidade de cada unidade escolar, mediante solicitação formal da Secretaria Municipal de Educação.

Após o recebimento da solicitação, a contratada deverá realizar a vistoria técnica, quando necessária, e executar os serviços de instalação, manutenção, limpeza ou recarga de gás, garantindo o pleno funcionamento dos equipamentos.

Os serviços serão considerados executados mediante a efetiva realização das atividades solicitadas e a validação pela fiscalização designada pela Administração.

6 – MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão e a fiscalização da execução do objeto serão realizadas por servidor designado pela Secretaria Municipal de Educação, observando-se o disposto no Decreto Municipal nº 4.685/2023, que regulamenta a atuação dos gestores e fiscais de contratos no âmbito da Lei Federal nº 14.133/2021.

Caberá ao fiscal acompanhar a execução dos serviços, atestar as medições, comunicar eventuais irregularidades e solicitar as providências cabíveis.

7 – CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

A medição dos serviços será realizada por unidade executada, conforme os quantitativos efetivamente prestados e previamente autorizados pela Administração.

O pagamento será efetuado após a liquidação da despesa, mediante apresentação de nota fiscal devidamente atestada pelo fiscal do contrato, no prazo legal previsto na legislação vigente.

8 – FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/ PRESTADOR DE SERVIÇO

O fornecedor será selecionado por meio de dispensa de licitação, com base no critério de menor preço, observados os requisitos de habilitação e a compatibilidade da proposta com os valores praticados no mercado.

9 – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação o valor total de R\$ 25.410,40 (vinte e cinco mil, quatrocentos e dez reais e quarenta centavos), conforme pesquisa de preços realizada por meio da Cotação nº 10 do sistema BNC Compras.

Os valores estimados são:

- Instalação de ar-condicionado até 18.000 BTUs: R\$ 643,39 por unidade;
- Manutenção, limpeza e recarga de gás até 30.000 BTUs: R\$ 358,36 por aparelho.

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 4217/2022, que “Institui normas para o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito do Município de Novo Cabrais, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”, nos termos do art. 23, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

10 – ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVO CABRAIS

NOSSA MAIOR OBRA É O SER HUMANO

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da dotação orçamentária:

ITEM 01: **INSTALAÇÃO DO EQUIPAMENTO** (AR CONDICIONADO) ATÉ 18.000 BTUS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL/INSUMOS PARA ATÉ 03M DE TUBULAÇÃO, COM ELETRICA E ART DA INSTALAÇÃO (GERADA PELA EMPRESA RESPONSÁVEL).

12 unid FUNDAMENTAL:

Órgão	Uni. Orçamentária	Função	Sub-Função	Programa	Projeto / Atividade	Elemento
06	01	12	361	0210	1.046	44.90.39
Fonte de Recurso: 1500- MDE 0020				Código da despesa:318		

6 uni EMEI:

Órgão	Uni. Orçamentária	Função	Sub-Função	Programa	Projeto / Atividade	Elemento
06	01	12	365	0210	1.049	44.90.39
Fonte de Recurso: 1500- MDE 0020				Código da despesa:359		

2 unid SME:

Órgão	Uni. Orçamentária	Função	Sub-Função	Programa	Projeto / Atividade	Elemento
06	01	12	122	0110	1.010	44.90.39
Fonte de Recurso: 1500- MDE 0020				Código da despesa:293		

ITEM 02: **MANUTENÇÃO, LIMPEZA E RECARGA DE GÁS** PARA AR CONDICIONADO ATÉ 30.000 BTUS, VALOR POR APARELHO, ATÉ 8 METROS DE ALTURA. A CONTRATADA DEVERÁ ATENDER À PORTARIA DO MINISTÉRIO DA SAÚDE N°3.523 E AS RECOMENDAÇÕES

28 unid FUNDAMENTAL:

Órgão	Uni. Orçamentária	Função	Sub-Função	Programa	Projeto / Atividade	Elemento
06	01	12	361	0210	2.080	33.90.39
Fonte de Recurso: 1500- MDE 0020				Código da despesa:337		

5 unid EMEI:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVO CABRAIS

NOSSA MAIOR OBRA É O SER HUMANO

Órgão	Uni. Orçamentária	Função	Sub- Função	Programa	Projeto / Atividade	Elemento
06	01	12	365	0210	2.088	33.90.39
Fonte de Recurso: 1500- MDE 0020				Código da despesa:397		

2 unid SME:

Órgão	Uni. Orçamentária	Função	Sub- Função	Programa	Projeto / Atividade	Elemento
06	01	12	122	0110	2.035	33.90.39
Fonte de Recurso: 1500- MDE 0020				Código da despesa:307		

11 – EQUIPE DE PLANEJAMENTO

Responsáveis pela elaboração do Estudo Técnico Preliminar:

Nome: Meline Franciele Machado Hubner

Cargo: Agente Administrativo

Matrícula: 1555-5

Novo Cabrais, 11 de fevereiro 2026.